



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL
SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAPÁ – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

**REGULAMENTO ESPECIFICO DO CAMPEONATO AMAZONENSE
DE FUTEBOL SUB-17 – 2019**



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL
SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Amazonense de Futebol SUB-17/2019, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) da FAF – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) da FAF - o qual trata das matérias comuns aplicáveis, no que couber, a todas as competições sob a coordenação da FAF.

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato obedecerão a ordem de classificação final do campeonato SUB-17 do ano de 2019 e ter feito a confirmação de sua participação dentro do prazo determinado pelo DEFB.

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos 13 (treze) Clubes, conforme quadro abaixo e em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Amazonense SUB-17/2019 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Amazonense SUB-17/2019.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Amazonense SUB-17/2019, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º - O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 30 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube Vice Campeão receberá o Troféu correspondente e 30 medalhas prateadas, com a mesma destinação.



BRASIL

FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL
SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78



§ 3º - A DEFB publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º - A FAF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FAF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 97 do RGC.

§ 5º - A FAF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão amazonense de 2019, através de contrato com patrocinador específico.

§ 6º – O DEFB reserva-se no direito de indicar a forma de participação e apoio aos clubes, nas competições Regionais e Nacionais, quando dependerem de indicação da FAF, com preferência ao clube Campeão Amazonense SUB-17/2019 e sempre obedecendo o Ranking final da competição.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas nascidos nos **anos de 2002/2003/2004/2005**, e que tenham sido registrados no DRT/FAF e inscritos na **COMPETIÇÃO**, cujos nomes constem na autorização do DEFB, até o último dia útil que anteceder cada partida.

§ 1º - Todas as referências a registros e inscrições aqui expressas, devem considerar o que prevê as **INSTRUÇÕES E NORMAS DE REGISTRO DE ATLETAS NO SISTEMA DA FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL (PRIORITARIAMENTE)**, o Capítulo IV do RGC da FAF e o **RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol**, no que couber.

EXEMPLOS DE PROCEDIMENTOS DE REGISTRO DE ATLETAS:

a)- Atletas **não profissionais**:

1- Sem registro de vínculo no sistema **GESTÃO WEB (DRT/CBF)**, ou vínculo inativo nos clubes locais, a exigência será apenas aprovação no sistema de Registro da FAF (DRT/FAF);



2- Com registro de vínculo no sistema GESTÃO WEB (DRT/CBF), mesmo com vínculo inativo em clubes de outras Federações, a exigência é de vínculo ativo no clube, devidamente comprovado pela GESTÃO WEB (DRT/CBF), mais aprovação no sistema de Registro da FAF (DRT/FAF);

b)- Atletas **Profissionais**

1- A exigência é de CETD (contrato especial de trabalho desportivo), devidamente registrado no sistema GESTÃO WEB (DRT/CBF), com o clube, mais aprovação no sistema de Registro da FAF (DRT/FAF);

2- Reversão de atleta profissional, a exigência é que a aprovação no sistema de Registro da FAF (DRT/FAF), somente se dará após o processo de reversão no sistema GESTÃO WEB (DRT/CBF) e o procedimento será o **a).1** para atletas não profissionais.

§ 2º – Registros e Inscrições de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser realizados e desde que atendido as condições do “caput”, até o dia anterior ao início da Segunda Fase (quartas de finais).

§ 3º – Será permitido ficar no banco de reservas, os 12 (DOZE) atletas suplentes, 06 (seis) membros da comissão técnica, a saber:

- a) – 1 Treinador;
- b) – 1 Auxiliar técnico;
- c) – 1 Preparador físico;
- d) – 1 Treinador de goleiros;
- e) – 1 Fisioterapeuta ou massagista;
- f) – 1 Médico.

§ 4º – Os membros da comissão técnica deverão estar devidamente inscritos e credenciados previamente no DEFB da FAF, sob pena de não permanecerem no banco de suplentes.

§ 5º - É OBRIGATÓRIO A Comissão Técnica ter as credenciais de suas funções, com registro na FAF, da seguinte forma:

- A)** – TÉCNICO – estar registrado no CREF ou possuir LICENÇA DE TREINADOR DE FUTEBOL de qualquer instituição oficial;
- B)** – AUXILIAR TÉCNICO - estar registrado no CREF ou possuir LICENÇA DE TREINADOR DE FUTEBOL de qualquer instituição oficial;
- C)** – PREPARADOR FÍSICO - estar registrado no CREF;



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL
SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78



- D)** – TREINADOR DE GOLEIROS – Licença CBF de treinador de goleiros, RG, passaporte, CTPS ou certificado de alistamento militar;
- E)** – FISIOTERAPEUTA OU MASSAGISTA – estar registrado no CREFITO, RG, passaporte, CTPS ou certificado de alistamento militar;
- F)** – MÉDICO – estar registrado no CRM.

§ 6º – Atletas e Comissão técnica serão identificados pela carteira de identificação expedida pelo DRT/FAF, Identificação Profissional, RG, passaporte, CTPS ou certificado de alistamento militar.

§ 7º - Um atleta poderá ser transferido de um clube para outro durante o Campeonato, nas condições descritas no artigo 42 do RGC.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º - O Campeonato será disputado em (4) quatro fases, a saber: Primeira Fase (**classificatória**), Segunda Fase (**quartas de finais**), terceira Fase (**semi final**) e Quarta Fase (**Final**).

§ **único** - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DEFB.

Art. 7º – Na Primeira Fase (**classificatória**), o Campeonato será disputado no sistema de pontos corridos em turno único, com as equipes divididas em duas (2) chaves, sendo uma de 06 (seis) equipes e outra de 07 (sete) equipes (chave A e Chave B), com enfrentamento de chave contra chave, Classificando-se os 04 (quatro) clubes melhores classificados de cada chave, para a segunda fase (quartas de finais)

Art. 8º - Os (4) quatro clubes de cada chave, que acumularem o maior número de pontos ganhos NA FASE CLASSIFICATÓRIA, disputarão as **QUARTAS DE FINAIS** em cruzamento olímpico dentro de suas próprias chaves, exemplificando: - o 1º da chave A x 4º da chave A; 2º da Chave A x 3º da chave A. Procedendo-se de igual forma na chave B, classificando-se os vencedores para disputarem a SEMI FINAL.

Art. 9º – Na **SEMI FINAL**, enfrentar-se-ão as equipes vencedoras das QUARTAS DE FINAIS em suas respectivas chaves; classificando-se os vencedores para disputarem a FINAL



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL
SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78



Art. 10 - Na **FINAL**, os clubes vencedores da semi final (chave A e chave B), enfrentar-se-ão em jogo único, e o vencedor será denominado **Campeão Amazonense do SUB-15/2019** e o perdedor será denominado **Vice-Campeão Amazonense do SUB-15/2019**.

Art. 11 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da fase classificatória, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) sorteio.

Art. 12 – Na fase de **quartas de finais** as equipes de melhor critério técnico da Classificatória, terão a vantagem do empate e do mando de jogo, a qual será disputada em partida única.

Art. 13 – Nas fases, **semi final e final**, a equipe com melhor critério técnico na fase classificatória, terá direito do mando de jogo. a qual será disputada em partida única e terminando empatada, haverá cobrança de tiros livres da marca do penalti, em série de cinco, permanecendo o empate em cobranças alternadas até que seja conhecido o vencedor.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 14 - Todas as despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

Art. 15 - O valor da **TAXA DE ARBITRAGEM** é de R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINCOENTA REAIS) O JOGO , que serão divididos em 50% (cinquenta por cento), para cada clube preliante.

§ 1º – Os valores do caput, deverão ser pagos até 24 hrs. Antes da realização da partida;

§ 2º – Os dados bancários para depósito é: **ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 3219, CONTA CORRENTE 615-0, OPERAÇÃO 003, CNPJ 12.524.267/0001-67.**

§ 3º – Quando os jogos forem realizados nos municípios fora de Manaus, as despesas de deslocamento e alimentação da arbitragem e delegado, deverão igualmente serem pagas 24 hs. Antes da realização da partida.



BRASIL

FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL
SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78



§ 4º – O valor da **AMBULÂNCIA** é de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), divididos pelas equipes participantes do evento.

§ 5º – Os valores acima serão suportados pela SEJEL, através do Projeto BASE FORTE, desde que os clubes participantes, individualmente, cumpram as contrapartidas já dada conhecimento na reunião do Conselho Técnico, conforme os Termos de Adesão que serão firmados com o Instituto Rio Negro.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – As partidas terão a duração de 80 minutos, com intervalo de 10 minutos e o limite de 6 (seis) substituições, com 3 (três) paradas, excetuando-se o intervalo.

Art. 17 - Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de sete (7) atletas ou com a ausência de um dos clubes disputantes.

§ Único - Na hipótese do não atendimento ao previsto no presente artigo ou por qualquer outro motivo, não mencionado no caput, o árbitro aguardará até trinta (30) minutos após a hora marcada para o início da partida, findo os quais o clube regularmente presente será declarado vencedor pelo escore de três a zero (3 x 0), ou seja, por W.O.

Art. 18 – Além dos nomes dos atletas na pré súmula digitalizada do sistema do DEF/FAF, deverão estar nominados os membros da Comissão Técnica, devidamente identificados nos termos do artigo 68, §§ 1º ao 4º do RGC da FAF.

Art. 19 – No início e final das partidas será obrigatório a realização de cerimonial de congratulações entre as equipes (atletas e arbitragem).

Art. 20 - O DEF/FAF expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo DEF/FAF.

Manaus-AM, 13 de setembro de 2019.

THIAGO DURANTE
*Diretor Executivo
de Futebol de Base*